



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0219

Quarto Centenário Segunda-Feira, 15/04/2019
Página 1 de 6

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 622/2019

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2019, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2019 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – PARANÁ.

A Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, Reinaldo Krachinski, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no exercício de 2019, incluir metas nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019 e incluir metas no Plano Plurianual de 2018 a 2021 do Município de Quarto Centenário – Estado do Paraná.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do Município de Quarto Centenário para o exercício de 2019, um crédito especial no valor de R\$ 243.469,48 (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos) mediante a inclusão de dotações orçamentárias, como segue:

E	450	10.013.12.361.0005.1.033.4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	243.469,48
				SOMA	243.469,48
				TOTAL	243.469,48

Art. 3º Como recursos para abertura dos Créditos mencionados no Artigo Anterior, serão utilizados os recursos previstos na Lei Federal 4.320 de 17/03/1964.

Anulação parcial de dotação

0	358	11.016.26.452.0009.1.031.4.4.90.52.00.00.	41610	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	243.469,48
				SOMA	243.469,48
				TOTAL	243.469,48

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "29 de Abril"
Quarto Centenário, 15 de Abril de 2019.

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE QUARTO CENTENÁRIO**
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO II
EDIÇÃO Nº 0219**

Quarto Centenário Segunda-Feira, 15/04/2019
Página 2 de 6

LEI Nº 623/2019.

"Dá nova redação a simbologia da alínea 'a' do inciso II, do artigo 18, da Lei Municipal nº 161/2003 que trata da Estrutura Administrativa da Prefeitura de Quarto Centenário – Estado do Paraná, alterada pela Lei Municipal nº 558/2.017 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, aprovou e eu, REINALDO KRACHINSKI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dar nova redação à:

"Alínea "a" do inciso II, art.18, da Lei Municipal nº 161/2003, alterada pela Lei Municipal nº 558/2.017, que passa a vigorar com o seguinte teor.

"Art. 18.

II. ...

.....
a) Diretor de Controle Interno (CC-1)
.....

Parágrafo Único. A nova simbologia terá a remuneração de R\$ 4.326,23 (Quatro Mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos), sendo reajustável, anualmente pelo mesmo índice e na mesma data do reajuste geral dos servidores públicos municipais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do primeiro dia do mês de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "29 de Abril"
Quarto Centenário, 15 de Abril de 2019.

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0219

Quarto Centenário Segunda-Feira, 15/04/2019
Página 3 de 6

DECRETO Nº 1125/2019 – GM

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2019, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2019 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – PARANÁ.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, **REINALDO KRACHINSKI**, no uso de suas atribuições legais, de acordo o Artigo 131, inciso I, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº 622/2019,

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do Município de Quarto Centenário para o exercício de 2019, um crédito especial no valor de R\$ 243.469,48 (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos) mediante a inclusão de dotações orçamentárias, como segue:

E	450	10.013.12.361.0005.1.033.4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	243.469,48
				SOMA	243.469,48
				TOTAL	243.469,48

Art. 2º Como recursos para abertura dos Créditos mencionados no Artigo Anterior, serão utilizados os recursos previstos na Lei Federal 4.320 de 17/03/1964.

Anulação parcial de dotação

0	35 8	11.016.26.452.0009.1.031.4.4.90.52.0 0.00.	4161 0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	243.469,48
				SOMA	243.469,48
				TOTAL	243.469,48

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "29 de Abril"
Quarto Centenário, 15 de Abril de 2019.

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0219

Quarto Centenário Segunda-Feira, 15/04/2019

Página 4 de 6

PORTARIA Nº 038/2019 - SESAU

"Concessão de diárias"

O Secretário Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 962/2017.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
JOSÉ CARLOS MOSTACHIO	CURITIBA-PR	16/04/2019	17/04/2019	1,5	270,00	"C"	TRANSPORTAR PESSOAS E/OU DOCUMENTOS

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 12 de Abril de 2019.

ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ

Secretário de Saúde



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE QUARTO CENTENÁRIO**
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO II
EDIÇÃO Nº 0219**

Quarto Centenário Segunda-Feira, 15/04/2019
Página 5 de 6

PORTARIA Nº 039/2019 - SESAU

"Ressarcimento de diárias"

O Secretário Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1069/2018.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
SANDRA QUASNE GONÇALVES BOLONHA	CIANORTE - PR	12/04/2019	12/04/2019	01	35,00	"R"	ESTEVE ACOMPANHANDO A TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE DA SANTA CASA DE GOIOERÊ PARA O INSTITUTO MAFRA EM CIANORTE - PR.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 15 de Abril de 2019.

ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ

Secretário de Saúde



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0219

Quarto Centenário Segunda-Feira, 15/04/2019

Página 6 de 6

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Reinaldo Krachinski
Prefeito Municipal

Marcio da Silva Krachinski
Secretário Interino de Administração/Fazenda